



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
PROCESSO Nº 20/2021


O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município.**

- **NOVA Data de abertura: 16/03/21**
- **Horário: 09:00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Sexta-Feira, 03 de março de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 8/2021
Processo nº 18/2021

EXTRATO DO CONTRATO 21/2021

Do objeto: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE VIDROS A SEREM ENTREGUES INSTALADOS, NA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 8/2021.

Celebra a Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 86.869.621/0001-45 e a Empresa **CASSIANO GLAUCO CAPELIM BRESCOVIT, CNPJ 24.285.372/0001-70**, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Vigência: 90 dias

Assinaturas: Mário Weber e Cassiano Glauco Capelim Brescovit

Campo Bonito, 04 de março de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

PROCESSO Nº 18/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/2021, sobre o Processo de Licitação nº 18/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VIDROS A SEREM ENTREGUES INSTALADOS, NA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
CASSIANO GLAUCO CAPELIM BRESCOVIT	30.077.856/0001-26	11.450,00	Onze mil quatrocentos e cinquenta reais

Campo Bonito, Terça-Feira, 02 de março de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº. 3170/2021

Concede pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando certidão de Óbito nº.03.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 15/02/2021, pensão a que faz jus **CREUSA MARIA DE LIMA** viúva, com a cota vitalícia de 100% no valor de 1839,34. Pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **GERALDO FERREIRA DE LIMA**, matrícula funcional nº. 100-7, falecido em 15/02/2021, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campo Bonito-PR, 05/03/2021.


MARIO WEBER
PREFEITO